

REZENDE, Superintendente da Contabilidade-Geral, da Secretaria de Estado da Economia para, sob a coordenação do primeiro, elaborar o Anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º - Nos trabalhos a serem executados pelo Grupo ora instituído deverão ser observados os programas e ações do PPA, as normas fixadas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais dispositivos legais em vigor.

Art. 3º - Ficam sob a responsabilidade direta dos servidores abaixo, as atividades que se seguem:

|   |  |
|---|--|
| Derciley Cunha de Almeida   | - Elaboração do anexo relativo aos programas e ações a serem desenvolvidos no exercício de 2020 (compatíveis com a proposta do PPA 2020-2023).   |
| Gilson Geraldo Valério do Amaral<br>Maíres Adga Mesquita Moraes   | - Estimativa da Receita do Tesouro Estadual, por fonte e rubrica, para o exercício de 2020, observadas as normas técnicas e legais, considerados os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, acompanhada da projeção para 2020 e a evolução nos últimos três anos, informando a metodologia de cálculo com as respectivas memórias;<br>- Anexo de Riscos Fiscais, conforme § 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101;<br>- Diretrizes para elaboração dos orçamentos dos encargos financeiros do Estado; e<br>- Relatório sobre a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos. |
| Aubirlan Borges Vitoi   | - Demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro das renúncias de receitas em conformidade com o estabelecido na LRF;<br>- Avaliação da estimativa da receita do Tesouro Estadual.   |
| Gilson Geraldo Valério do Amaral<br>Maíres Adga Mesquita Moraes   | - Elaboração do Anexo de metas fiscais estabelecendo as metas anuais em valores correntes e constantes, relativos à receita e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes;<br>- O anexo de metas fiscais deverá ser instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;<br>- As disposições relativas às despesas com pagamento da dívida pública.   |
| Ricardo Borges de Rezende   | - Evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios.  |
| Rafael Lisita Júnior<br>Eduardo Vieira Scarpa<br>Pedro Henrique da Silva Nogueira<br>Gilson Geraldo Valério do Amaral | - A estrutura e organização dos orçamentos;<br>- As diretrizes para elaboração dos orçamentos;<br>- Diretrizes para execução dos orçamentos;<br>- A política de aplicação dos recursos da Agência Financeira Oficial de Fomento;<br>- Incorporação ao texto da LDO das normas da LRF e,<br>- Coordenação e consolidação do texto final do anteprojeto da LDO, inclusive seus anexos.   |

Art. 4º - O Grupo de Trabalho constituído na forma do art. 1º apresentará ao Superintendente Executivo desta Secretaria de Estado da Economia a proposta do Anteprojeto de Lei para validação

e encaminhamento à Secretaria de Estado da Casal Civil.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de servidores de outros órgãos durante a realização dos trabalhos.

Art. 6º - Fixar o prazo máximo de 19 de abril do corrente exercício para que os trabalhos estejam concluídos e entregues.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 122812

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

**Cessionários:** Conforme tabela abaixo.

|    | MUNICÍPIOS / PROCESSO                   | TERMO    | DATA DE ASSINAT. |
|----|---|----------|------------------|
| 1  | Abadia de Goiás / 2018143040110052      | 024/2019 | 08/03/2019       |
| 2  | Abadiânia / 201814304010267             | 068/2019 | 08/03/2019       |
| 3  | Acreúna / 201814304010138               | 023/2019 | 08/03/2019       |
| 4  | Águas Lindas de Goiás / 201814304010137 | 001/2019 | 08/03/2019       |
| 5  | Alexânia / 201814304010270              | 059/2019 | 08/03/2019       |
| 6  | Amaralina / 201814304010273             | 014/2019 | 08/03/2019       |
| 7  | Amorinópolis / 201814304010274          | 027/2019 | 08/03/2019       |
| 8  | Aparecida do Rio Doce / 201814304010277 | 086/2019 | 08/03/2019       |
| 9  | Aragarças / 201814304010279             | 036/2019 | 08/03/2019       |
| 10 | Arenópolis / 201814304010280            | 085/2019 | 08/03/2019       |
| 11 | Aurilândia / 201814304010214            | 091/2019 | 15/03/2019       |
| 12 | Avelinópolis / 201814304010282          | 079/2019 | 08/03/2019       |
| 13 | Bela Vista de Goiás / 201814304010285   | 087/2019 | 08/03/2019       |
| 14 | Bom Jardim de Goiás / 201814304010286   | 117/2019 | 15/03/2019       |
| 15 | Bom Jesus de Goiás / 201814304010288    | 058/2019 | 08/03/2019       |
| 16 | Brazabrantes / 201814304010289          | 017/2019 | 08/03/2019       |
| 17 | Britânia / 201814304010291              | 033/2019 | 08/03/2019       |
| 18 | Buriti Alegre / 201814304010086         | 043/2019 | 08/03/2019       |
| 19 | Buriti de Goiás / 201814304010292       | 022/2019 | 08/03/2019       |



|    |  |          |            |    |   |          |            |
|----|--|----------|------------|----|---|----------|------------|
| 20 | Cachoeira Alta /<br>201814304010295        | 116/2019 | 15/03/2019 | 56 | Morro Agudo de Goiás /<br>201814304010370       | 082/2019 | 08/03/2019 |
| 21 | Cachoeira de Goiás<br>201814304010296      | 041/2019 | 08/03/2019 | 57 | Mozarlândia /<br>201814304010372                | 112/2019 | 15/03/2019 |
| 22 | Caiapônia /<br>201814304010088             | 114/2019 | 15/03/2019 | 58 | Mundo Novo /<br>201814304010121                 | 006/2019 | 08/03/2019 |
| 23 | Campo Alegre de Goiás /<br>201814304010302 | 025/2019 | 08/03/2019 | 59 | Mutunópolis /<br>201814304010373                | 102/2019 | 15/03/2019 |
| 24 | Campos Belos /<br>201814304010304          | 089/2019 | 08/03/2019 | 60 | Nerópolis /<br>201814304010375                  | 099/2019 | 15/03/2019 |
| 25 | Castelândia /<br>201814304010305           | 100/2019 | 15/03/2019 | 61 | Nova América /<br>201814304010377               | 011/2019 | 08/03/2019 |
| 26 | Cavalcante /<br>201814304010307            | 105/2019 | 15/03/2019 | 62 | Novo Gama /<br>201814304010245                  | 019/2019 | 08/03/2019 |
| 27 | Ceres /<br>201814304010308                 | 115/2019 | 15/03/2019 | 63 | Novo Planalto /<br>201814304010379              | 030/2019 | 08/03/2019 |
| 28 | Cidade de Goiás /<br>201814304010097       | 093/2019 | 15/03/2019 | 64 | Ouvidor /<br>201814304010380                    | 096/2019 | 15/03/2019 |
| 29 | Cidade Ocidental /<br>201814304010231      | 064/2019 | 08/03/2019 | 65 | Palmelo /<br>201814304010383                    | 113/2019 | 15/03/2019 |
| 30 | Corumbá /<br>201814304010130               | 090/2019 | 15/03/2019 | 66 | Palminópolis /<br>201814304010384               | 021/2019 | 08/03/2019 |
| 31 | Cristalina /<br>201814304010233            | 088/2019 | 08/03/2019 | 67 | Panamá /<br>201814304010385                     | 104/2019 | 15/03/2019 |
| 32 | Crixás /<br>201814304010140                | 095/2019 | 15/03/2019 | 68 | Paranaiguara /<br>201814304010386               | 056/2019 | 15/03/2019 |
| 33 | Cromínia /<br>201814304010315              | 054/2019 | 08/03/2019 | 69 | Paraúna /<br>201814304010248                    | 098/2019 | 15/03/2019 |
| 34 | Davinópolis /<br>201814304010318           | 013/2019 | 08/03/2019 | 70 | Perolândia /<br>201814304010387                 | 107/2019 | 15/03/2019 |
| 35 | Faina /<br>201814304010327                 | 032/2019 | 08/03/2019 | 71 | Piranhas /<br>201814304010390                   | 009/2019 | 08/03/2019 |
| 36 | Fazenda Nova /<br>201814304010328          | 035/2019 | 08/03/2019 | 72 | Pirenópolis /<br>201814304010249                | 063/2019 | 08/03/2019 |
| 37 | Firminópolis /<br>201814304010093          | 018/2019 | 08/03/2019 | 73 | Pires do Rio /<br>201814304010391               | 080/2019 | 08/03/2019 |
| 38 | Gameleira de Goiás<br>201814304010331      | 047/2019 | 08/03/2019 | 74 | Pontalina /<br>201814304010392                  | 062/2019 | 08/03/2019 |
| 39 | Gouvelândia /<br>201814304010335           | 073/2019 | 08/03/2019 | 75 | Porangatu /<br>201814304010250                  | 008/2019 | 08/03/2019 |
| 40 | Guaraíta /<br>201814304010116              | 039/2019 | 08/03/2019 | 76 | Porteirão /<br>201814304010393                  | 020/2019 | 08/03/2019 |
| 41 | Guarani de Goiás /<br>201814304010336      | 052/2019 | 08/03/2019 | 77 | Portelândia /<br>201814304010394                | 081/2019 | 08/03/2019 |
| 42 | Hidrolândia /<br>201814304010338           | 053/2019 | 08/03/2019 | 78 | Quirinópolis /<br>201814304010397               | 077/2019 | 08/03/2019 |
| 43 | Indiara /<br>201814304010342               | 057/2019 | 08/03/2019 | 79 | Rialma /<br>201814304010398                     | 028/2019 | 08/03/2019 |
| 44 | Inhumas / 201814304010236                  | 060/2019 | 08/03/2019 | 80 | Rianópolis /<br>201814304010399                 | 094/2019 | 15/03/2019 |
| 45 | Iporá /<br>201814304010345                 | 067/2019 | 15/03/2019 | 81 | Rio Verde / 201814304010401                     | 051/2019 | 08/03/2019 |
| 46 | Itapaci /<br>201814304010239               | 002/2019 | 08/03/2019 | 82 | Sanclerlândia /<br>201814304010251              | 110/2019 | 08/03/2019 |
| 47 | Itarumã /<br>201814304010354               | 031/2019 | 08/03/2019 | 83 | Santa Isabel /<br>201814304010406               | 016/2019 | 08/03/2019 |
| 48 | Jandaia /<br>201814304010355               | 066/2019 | 08/03/2019 | 84 | Santa Rita do Novo Distino /<br>201814304010409 | 050/2019 | 08/03/2019 |
| 49 | Jaraguá /<br>201814304010241               | 003/2019 | 08/03/2019 | 85 | Santa Rosa de Goiás /<br>201814304010411        | 049/2019 | 08/03/2019 |
| 50 | Jataí /<br>201814304010356                 | 061/2019 | 08/03/2019 | 86 | Santo Antônio de Goiás /<br>201814304010125     | 007/2019 | 08/03/2019 |
| 51 | Jesúpolis /<br>201814304010357             | 040/2019 | 08/03/2019 | 87 | São João d'Aliança<br>201814304010421           | 045/2019 | 08/03/2019 |
| 52 | Jussara /<br>201814304010244               | 044/2019 | 08/03/2019 | 88 | São João da Paraúna /<br>201814304010422        | 034/2019 | 08/03/2019 |
| 53 | Leopoldo de Bulhões /<br>201814304010118   | 005/2019 | 08/03/2019 | 89 | São Luís de Montes Belos /<br>201814304010423   | 084/2019 | 08/03/2019 |
| 54 | Mimoso de Goiás /<br>201814304010365       | 111/2019 | 15/03/2019 | 90 | São Miguel do Araguaia /<br>201814304010128     | 109/2019 | 15/03/2019 |
| 55 | Morrinhos /<br>201814304010369             | 074/2019 | 08/03/2019 | 91 | Taquaral /<br>201814304010131                   | 042/2019 | 08/03/2019 |

|    |                                     |          |            |
|----|-------------------------------------|----------|------------|
| 92 | Uruaçu /<br>201814304010253         | 109/2019 | 08/03/2019 |
| 93 | Uruana /<br>201814304010434         | 083/2019 | 08/03/2019 |
| 94 | Valparaíso /<br>201814304010255     | 092/2019 | 15/03/2019 |
| 95 | Varjão /<br>201814304010437         | 101/2019 | 08/03/2019 |
| 96 | Vianópolis / 201814304010133        | 108/2019 | 15/03/2019 |
| 97 | Vicentinópolis /<br>201814304010141 | 029/2019 | 08/03/2019 |
| 98 | Vila Propício /<br>201814304010439  | 055/2019 | 08/03/2019 |

Gerência de Licitações e Apoio Administrativo, Goiânia/GO, 28 de março de 2019.

**Wagner Assis Rodrigues**  
Gerente

Protocolo 122813

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS  
- CODEGO - CNPJ Nº 01.285.170/0001-22 -  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAOR-  
DINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na Sede da Companhia, na Avenida 85 nº 1.593, Quadra 231, Lotes 17/18, Esquina com Alameda Ricardo Paranhos - Setor Marista - nesta Capital, às **10:00** (dez) horas, do dia **05 de Abril de 2019**, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; b) - Eleição e Posse da nova diretoria da Companhia c) - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 26 de Março de 2019.

Francisco Gomes de Abreu  
PRESIDENTE DA CODEGO

Protocolo 122406

### ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - CPL

Processo nº: 2019.03.06/0000001-556020  
SEI nº 201910216000021  
Interessada: Departamento de Engenharia e Fiscalização  
Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2019

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e aquisições de peças para os tratores cortadores de grama, já existentes, da marca Husqvarna, de uso nos Distritos Industriais desta Companhia.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, considerando tudo o que consta do presente processo e tendo em vista a competência a ela delegada pela Portaria nº 030/2018-PRES. da CODEGO, datada de 26/06/2018, **DECLARA INEXIGÍVEL**, com fulcro no **caput do artigo 30 e inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**, bem como no **art. 112, incisos I e III, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO**,

a LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **HELMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ nº 07.419.457/0001-84**, para serviços de manutenção preventiva, corretiva e aquisições de peças para os tratores cortadores de grama, já existentes, da marca Husqvarna, de uso nos Distritos Industriais desta Companhia, no valor total de **R\$ 49.520,00** (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, com recursos financeiros provenientes da própria CODEGO, conforme consta da Declaração do Ordenador de Despesas, anexa aos autos. Encaminhem-se os autos ao Departamento Jurídico para emitir parecer acerca do aqui disposto e, caso a manifestação seja favorável, encaminhar ao Presidente desta Companhia para, proceder, s.m.j., à ratificação deste Ato, para posterior publicação na imprensa oficial.

Goiânia, 27 de março de 2019.

Geiza Aparecida de Freitas  
PRESIDENTE

Maria Lúcia de Paula Souza Dinah Rick Chaveiro  
MEMBRO MEMBRO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando tudo o que consta dos presentes autos e, ainda, o parecer exarado às fls. retro pelo Departamento Jurídico desta Companhia,

#### RESOLVE:

**RATIFICAR** o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação acima, com **fulcro no caput do artigo 30 e inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**, bem como no **art. 112, incisos I e III, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO**, ADJUDICANDO a execução dos serviços em questão à empresa **HELMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ nº 07.419.457/0001-84**, no valor total de **R\$ 49.520,00** (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, com recursos financeiros provenientes da própria CODEGO.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, em Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2019.

Francisco Gomes de Abreu  
PRESIDENTE

Protocolo 122712

